



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1639, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 18, da Lei Municipal nº 1.219, de 26 de agosto de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

13.695.0012.2012 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 500,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 30.000,00

Total

R\$ 30.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esporte e Lazer

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Municipal do Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 500,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De Assist. Hosp. E Ambulatorial

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 30.000,00

Total

R\$ 30.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de Araújo Magalhães
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza
Procuradora Jurídica